

PROCESSO Nº 682/20
PROJETO DE LEI PMSA Nº 10/20

À Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente

O Projeto de Lei nº 10/20, de iniciativa do Executivo Municipal, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo no Município de Santo André, e dá outras providências.

Analisando o presente expediente, **do ponto de vista jurídico**, não vislumbramos óbices para o prosseguimento do processo. Ademais, a viabilidade técnica do projeto é presumida, uma vez que tem origem no processo administrativo nº 22.270/2018.

Houve manifestação do Departamento Financeiro, às fls. 17, no sentido de não haver óbices pois ao estabelecer as receitas e despesas vinculadas à realização de determinado objetivo o projeto de lei atende ao art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64.

Por fim, é necessário o “*quorum*” de maioria absoluta dos membros, conforme reza o artigo 36, § 1º, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica deste Município.

Santo André, em 10 de março de 2020.


Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

